

RECEBIDO EM

MENSAGEM Nº 020/2024.

25 / 11 / 2024  
Itaguaí, 13 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Venho à presença de V. Exa., bem como de seus ilustres pares, para encaminhar o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ COM O SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, a fim de que o mesmo seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, conforme dispõem o artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí e o artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justificativa:

O projeto encaminhado tem como objetivo estabelecer parcelamento de débitos do Município de Itaguaí com o Regime Próprio de Previdência – Itaprevi, ocasionada pelo déficit de receitas do Município nos exercícios de 2023 e 2024.

Cabe ressaltar que o débito se deu por motivos alheios ao desejo da gestão municipal. Desde o mês de abril de 2023, o Município de Itaguaí sofre com a retenção dos royalties do minério. Em paralelo, os royalties de petróleo também tiveram redução de repasses ao município no montante de aproximadamente 60%, bem como os repasses decenais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, também sofreram reduções que comprometeram sobremaneira a manutenção dos compromissos assumidos pela gestão.

Apesar de todos os esforços da Secretaria Municipal de Fazenda, a arrecadação de recursos próprios não foi suficiente para suportar os aportes previdenciários para equacionamento do déficit e ainda o cumprimento dos demais compromissos do município e a manutenção da prestação dos serviços públicos à população. Diante do exposto, diante do aumento do valor a ser aportado ao ITAPREVI, não foi possível cumprir o pactuado no Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV Nº 00003/2024).

Convicto que o presente projeto de Lei constitui medida necessária para manutenção dos serviços públicos do mais elevado interesse público, sem deixar de lado o compromisso da gestão com a manutenção da saúde financeira do Itaprevi e o futuro dos nossos servidores, é que submeto à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa Municipal com a máxima urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.



**RUBEM VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO**

Ao Exm<sup>o</sup>. Sr.

**HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO**

**Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí - RJ**